



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.282/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0042.039799/2020-90

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo sendo (impressora para crachá e suprimentos color e preto, kit de limpeza, cabeça de impressão, furador ovoide, cartão de pvc branco), para atender as necessidades da Gerencia de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 102/2020/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, informa que procedeu à análise do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **ALTA GAMA PRIME**, interposto em face do PE 282/2020/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 12.205/06, art. 19, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este PE 282/2020/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE E RESPOSTA DO PEDIDO

Em síntese o pedido de esclarecimento versa sobre os seguintes temas relacionados ao Termo de Referência, vejamos:

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Em relação a descrição da impressora (item 1) referente ao edital PE 282/2020, gostaríamos de saber quais os modelos de referência encontrados no mercado com estas especificações, pois só encontramos 1 modelo, o qual este edital está sendo direcionado: DATACARD SD 360.

Diante dos questionamentos acima, encaminhamos o processo relacionado a este PE 282/2020/SUPEL ao órgão de origem, pelo que o mesmo retornou com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

1) Especificações 1 do Termo de Referência

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Painel LCD intuitivo com controles soft-touch;	Painel LCD
Velocidade Full color até 200 cartões por hora, um lado (YMCKT)	Velocidade color até 200 cartões por hora, um lado
Full color ambos os lados (YMCKT-K) até 155 cartões por hora	Colorido ambos os lados até 150 cartões por hora
Monocromática até 830 cartões por hora, um lado (preto HQ)	Monocromática até 800 cartões por hora, um lado
OpenCard: Tipo de ribbon (fita) e número de painéis; Y=Amarelo, M=Magenta, C=Ciano,	Tipo de ribbon (fita); Y=Amarelo, M=Magenta,

K=preto; T= Inline Topcoat (Acabamento em linha), HQ= Alta Qualidade	C=Ciano, K=preto
Garantias 30 meses de fábrica, 30 meses para cabeçote (sem limite de impressões)	Garantias mínimas de 01 ano de fábrica, 01 ano para cabeça de impressão (sem limite de impressões).

2) Especificações 2 do Termo de Referência

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KIT RIBBON COLORIDO (YMCKT): Y=Amarelo, M=Magenta, C=Ciano, K=preto; T= Inline Topcoat (Acabamento em linha) Capacidade mínima de 500 impressões Original recomendado pelo fabricante do item 01 do quadro de material permanente Garantia de 12 meses.	KIT RIBBON COLORIDO (YMCK): Y=Amarelo, M=Magenta, C=Ciano, K=preto; Capacidade mínima de 250 impressões Original recomendado pelo fabricante do item 01 do quadro de material permanente; Garantia de 12 meses.

III. DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 19, do Decreto n.º 12.205/06, e item 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa **ALTA GAMA PRIME**, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 282/2020/SUPEL, e remeto/presto as devidas informações na forma acima, alterando-se os termos do Edital, bem como a data de abertura do certame em tela para o dia, 15/12/2020, às 09:00 horas, Horário de Brasília- DF.

Em face da alteração, informo que foi elaborado Adendo Modificador, sendo devidamente publicado nos meios inicialmente utilizados para disponibilização do Edital. Dê ciência aos interessados, publique-se!

Porto Velho, 30 de novembro de 2020

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Mat. 300130075

Pregoeiro/Equipe Zeta/SUPEL

P



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 30/11/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014948973** e o código CRC **4E575E03**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0042.039799/2020-90

SEI nº 0014948973



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

EXAME DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.282/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0042.039799/2020-90

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo sendo (impressora para crachá e suprimentos color e preto, kit de limpeza, cabeça de impressão, furador ovoide, cartão de pvc branco), para atender as necessidades da Gerencia de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 102/2020/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020 informa que procedeu à análise da Impugnação apresentada pela empresa CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI- EPP interposto em face do PE 282/2020/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 12.205/06, art. 18, e do item 3.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 282/2020/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Impugnação.

II. DA SÍNTESE DO PEDIDO

Em síntese, o Pedido de Impugnação versa sobre os seguintes temas relacionados ao Termo de Referência, vejamos:

a) Com amparo nos argumentos acima apresentados, a CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI- EPP pede: Que o edital PE 282/2020 tenha retificada a especificação do objeto no termo de referência (Item 1), com o direcionamento da marca e de quaisquer outras características do objeto que impeçam a ampliação do roll de marcas concorrentes.

Diante da impugnação acima, encaminhamos o processo administrativo relacionado a este PE 282/2020/SUPEL ao órgão de origem, pelo que o mesmo retornou com a manifestação abaixo.

1) Especificações 1 do Termo de Referência

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Painel LCD intuitivo com controles soft-touch;	Painel LCD
Velocidade Full color até 200 cartões por hora, um lado (YMCKT)	Velocidade color até 200 cartões por hora, um lado
Full color ambos os lados (YMCKT-K) até 155 cartões por hora	Colorido ambos os lados até 150 cartões por hora
Monocromática até 830 cartões por hora, um lado (preto HQ)	Monocromática até 800 cartões por hora, um lado
OpenCard: Tipo de ribbon (fita) e número de painéis; Y=Amarelo, M=Magenta, C=Ciano, K=preto; T= Inline Topcoat (Acabamento em linha), HQ= Alta Qualidade	Tipo de ribbon (fita); Y=Amarelo, M=Magenta, C=Ciano, K=preto
Garantias 30 meses de fábrica, 30 meses para cabeçote (sem limite de impressões)	Garantias mínimas de 01 ano de fábrica, 01 ano para cabeça de impressão (sem limite de impressões).

2) Especificações 2 do Termo de Referência

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KIT RIBBON COLORIDO (YMCKT): Y=Amarelo, M=Magenta, C=Ciano, K=preto; T= Inline Topcoat (Acabamento em linha) Capacidade mínima de 500 impressões Original recomendado pelo fabricante do item 01 do quadro de material permanente Garantia de 12 meses.	KIT RIBBON COLORIDO (YMCK): Y=Amarelo, M=Magenta, C=Ciano, K=preto; Capacidade mínima de 250 impressões Original recomendado pelo fabricante do item 01 do quadro de material permanente; Garantia de 12 meses.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista o cenário exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO E CONHEÇO** do pedido interposto pela empresa interessada e, com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, DEFERIR INTEGRALMENTE o pedido de impugnação da empresa CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI- EPP.

Considerando que as alterações tecidas inquestionavelmente afetam a formulação das propostas (Lei Federal 8.666/93, art. 21, §4º), decido **alterar** o prazo inicialmente fixado para abertura do PE 282/2020, a saber, **15/12/2020/2020**, às **09:00** horas, horário de Brasília, DF.

Oportunamente, registra-se que foi elaborado Adendo Modificador ao Edital. O referido Adendo foi publicado nos mesmos meios de comunicação inicialmente utilizados para divulgação do Edital, cabendo aos futuros licitantes realizar o acompanhamento para ciência integral dos termos. Publique-se!

Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 30/11/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014947430** e o código CRC **49B10B94**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0042.039799/2020-90

SEI nº 0014947430